



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 761/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.340954/2020-96

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL, NO ADENDO MODIFICADOR 1 E DEMAIS ANEXOS, as redações que definem sobre a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser exigida no certame, passando a ter o seguinte teor:

- LEIA-SE:

"(...)

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

9.2. Da Qualificação Técnica

9.2.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo.

9.2.2. O (s) Atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito privado deverá (rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa de direito público deverá (rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente, vale ressaltar, que a ausência de reconhecimento de firma do emitente ou das informações do órgão, cargo e matrícula do emitente nos atestados de capacidade técnica, não ensejará a imediata inabilitação do licitante, cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Orientação Técnica n° 001/2017/GAB/SUPEL, incluído pela Orientação Técnica n° 002/2017/GAB/SUPEL.

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, entendendo-se

como parcela de maior relevância a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, **compatível com o (s) itens que apresentar proposta.**

b) Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, que a empresa interessada forneceu/prestou serviço, (01 postos), sendo **compatível com o (s) itens/ Lotes que apresentar proposta**

c) Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou satisfatoriamente o serviço compatível com o objeto desta licitação, pelo período **mínimo de 02 (dois) meses.**

9.2.3. Apresentar relação explícita ou declaração formal de que dispõem de aparelhamentos, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação **SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**

9.2.4. Autorização para funcionamento como prestadora de serviço de vigilância no âmbito do **Estado da Sede da Empresa** interessada e sua respectiva revisão, se for o caso, em plena validade, nos termos da Lei nº 7.102, de 20/06/1983 e alterações, no Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 e alterações, na Portaria DPF/MJ nº 387, de 28/08/2006, alterada pela Portaria nº 515, de 28/11/2007, sendo futuramente, exigida a **Autorização para funcionamento** como prestadora de serviço de vigilância no âmbito do **Estado de Rondônia** para a empresa vencedora, no momento da contratação.

9.2.5. Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, da Superintendência Regional do Estado **da Sede da Empresa**, na forma disposta na Portaria DPF/MJ nº 387/06, sendo futuramente, exigida a **Certificado de Segurança** expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Rondônia (RO), para a empresa vencedora, no momento da contratação.

9.2.6. Fica a Superintendência Estadual de Licitações, por meio de sua Comissão de Licitação estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa de Atestado de Capacidade Técnica, considerando o valor estimado da contratação (Art. 4º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017, D.O.E. nº 46, de 10/03/2017.

(...)"

II - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 10/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

III- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA
Mat. 20000635-3



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020277164** e o código CRC **F32FC7FB**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.340954/2020-96

SEI nº 0020277164